CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 934/17.

12:09 09/10/2017 006391 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

AUTOR: **Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico**

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara, 10 OUT 2017

Presidente

Considerando que recebi várias reclamações em meu gabinete sobre cobranças indevidas de multas de trânsito por meio de comunicado de débito remetido pela Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública a proprietários de veículos de Araraquara;

Considerando que as citadas multas são referentes a infrações registradas há mais de 6 anos e, que esses veículos passaram por licenciamento do Detran-SP nos anos seguintes;

Considerando que nos referidos comunicados de débito consta a advertência de que "não havendo o pagamento, até a data do vencimento do boleto, as multas poderão ser inscritas na Divida Ativa, podendo o proprietário ser acionado judicialmente";

Considerando que os proprietários notificados nos relataram que, via telefone, foram informados pelo órgão municipal competente ter havido "um erro no sistema" e que os mesmos deveriam se dirigir pessoalmente até o referido órgão para "limpar o nome";

Considerando que o "erro de sistema" requer medidas corretivas por parte do órgão municipal junto aos proprietários notificados para evitar processos judiciais por cobrança indevida e danos morais, o que geraria prejuízos ao erário público;

Requeremos à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de tomar as providências cabíveis sobre o relatado acima e fazendo-lhe sentir a necessidade de informar a esta Casa de Leis as questões abaixo:

- Quantas notificações foram feitas "por erro do sistema"?
- Quais medidas foram adotadas para corrigir o tal erro?
- O órgão municipal não verifica se os veículos estão licenciados em se tratando de multas de infrações antigas?
- Não cabe ao órgão municipal cancelar as referidas multas, e enviar comunicado aos proprietários informando o erro, o cancelamento da multa e formalizar pedido de desculpas pelo erro cometido?

Araraquara, 06 de outubro de 2017.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente